

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a206f5b2-9590-4d6b-83ee-44fd93ede3f9



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA nº **03202**

RUBRICA

IMÓVEL - ÁREA DE LAZER "B-03" (bê-três), do loteamento "**ALPHAVILLE GRACIOSA**", medindo 643,66 metros de frente, em quatro medidas: 23,97 metros, em linha reta, 171,49 metros em curva, 406,20 metros em curva e 42,00 metros em curva, confrontando com a Av. Tomaz Edison de Andrade Vieira; pelo lado direito mede 312,56 metros, em duas medidas: 258,70 metros em curva, confrontando com o EL-29 (Espaço Livre), lotes 01 à 06 e EL-32 (Espaço Livre) da quadra HC-03 (Habitação Coletiva), 53,86 metros em curva, confrontando com a Estrada da Graciosa; pelo lado esquerdo mede 494,26 metros, em sete medidas: 30,00 metros em linha reta, 210,73 metros em curva e 30,00 metros em linha reta, confrontando com os lotes 01 à 09, da quadra C-07, 17,09 metros, confrontando com a Avenida Alphaville, 99,25 metros em linha reta, confrontando com o P-22 (Parque), 54,97 metros em curva, confrontando com os lotes 01 à 04, da quadra C-09 e 52,23 metros em linha reta, confrontando com o P-23 (Parque); e na linha de fundos mede 949,41 metros, em três medidas: 134,79 metros em linha reta, 60,00 metros em linha reta e 754,62 metros em linha reta, confrontando atualmente com Nelson Pereira e anteriormente com Jorge Ribeiro de Camargo; perfazendo a área total de 208.707,96m²; situado neste Município e Comarca:-

PROPRIETÁRIAS - ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado n. 3.100, Campo Comprido, em Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF n. 76.631.365/0001-86; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Jacob Macanhan n. 1.202, neste Município, inscrita no CGC/MF n. 00.622.135/0001-99.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 03.000, de 01 de Março de 2.000, do Registro Geral desta Serventia.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. b)- O imóvel objeto da presente Matrícula, pertence às proprietárias na proporção de **PARTE IDEAL DE 50%**, para cada uma. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/03.202 - Protocolo n. 03.143 de 21/03/2000, reapresentado em 27 de Março de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO - "CAUÇÃO" - Escritura Pública de Caução e Transferência de Área, lavrada aos 17 de Março de 2.000, às fls. 169 à 192, do livro 164-E, pela Tabela de Notas deste Município e Comarca; e Escritura Pública de Aditamento, lavrada aos 27 de Março de 2.000, às fls. 197, do livro 164-E, pela mesma Tabela.-

CREDOR - MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Prefeitura Municipal, com sede à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel n. 10.809, neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF n. 95.423.000/0001-00; representado pelo Prefeito Municipal: Senhor Siegfried Boving, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG n. 1.437.771-PR., inscrito no CPF/MF n. 082.060.829-72, residente e domiciliado à Rua Rio Solimões n. 869, Bairro Weissópolis, neste Município.-

DEVEDORAS - ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., supra qualificada, representada por sua Sócia Gerente: Senhora Didi Bernardi Vieira, brasileira, viúva, Empresária, portadora da CI/RG n. 537.759-5-PR., inscrita no CPF/MF n. 072.246.729-04, residente e domiciliada à Avenida Iguazu n. 2689, 20º andar, em Curitiba-PR.; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, supra qualificada, representada por seus Diretores: Senhor Dirceu Orozimbo Pastre, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG n. 1.148.892-7-PR., inscrito no CPF/MF n. 253.424.019-68, residente e domiciliado à Rua Professor Paulo D'Assunção n. 695, casa 05, Jardim das Américas, em Curitiba-PR., e Senhor Pedro Guilherme Schmidt Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI/RG n. 6.522.436-SP., inscrito no CPF/MF n. 392.654.479-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha n. 63, apto. 1101, em Curitiba-PR.-

SEGUE NO VERSO

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

3202

MATRÍCULA Nº
03202

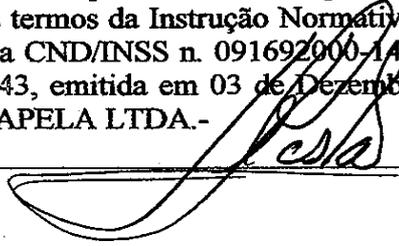
Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25



CONTINUAÇÃO

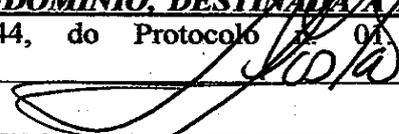
VALOR – R\$ 6.156.610,62 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), incluindo neste valor outros imóveis.-

CONDIÇÕES – O imóvel objeto da presente Matrícula, é dado em **“CAUÇÃO”**, juntamente com outros, para garantia da execução dos serviços relativos a **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE DE ESGOTO e REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.-**

CND/INSS e CO/SRF. – Conforme consta na referida Escritura, a devedora NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., deixa de apresentar a CND/INSS e CQ/SRF., sob pena de responsabilidade Civil e Criminal, uma vez que a atividade da mesma é a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente Matrícula, não faz parte de seu ativo permanente, conforme Ordem de Serviço 163, de 18 de Junho de 1.997 e nos termos da Instrução Normativa/SRF. n. 85, de 21 de Novembro de 1.997; e também foi apresentada a CND/INSS n. 091692000-14601001, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000 e a CQ/SRF. n. 3.199.943, emitida em 03 de Dezembro de 1.999, em nome da devedora ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.-
DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

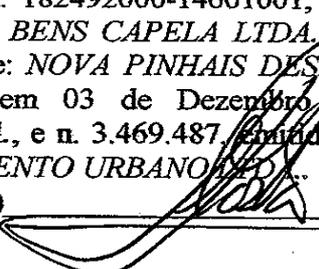
GS

Av.2/03.202 – Protocolo n. 03.244, de 10 de Abril de 2.000.-

De conformidade com a Av.5 da Matrícula n. 03.000, do Registro Geral desta Serventia; procede-se a averbação para consignar que conforme R-1, da Matrícula n. 00.111, do Registro Auxiliar, também desta Serventia, encontram-se Registrados as **“RESTRICÇÕES DE USO”**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, restrições estas constantes do **“REGULAMENTO DE USO DA ÁREA EM CONDOMÍNIO, DESTINADA A LAZER”**, o qual encontra-se arquivado nesta Serventia sob n. 03.244, do Protocolo n. 01 DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE ABRIL DE 2.000.
(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

CR

R-3/03.202 – Protocolo n. 03.402, de 09 de Maio de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO - “COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA”- De conformidade com o Contrato de Compromisso de Venda e Compra, firmado neste Município e Comarca, aos 10 de Abril de 2.000, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia; **AS PROMITENTES VENDEDORAS: ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.,** ambas supra qualificadas; **PROMETEM VENDER a FRAÇÃO IDEAL DE 0,086044%,** do imóvel objeto da presente Matrícula, para os **PROMITENTES ADQUIRENTES: TADEU RADOMIL CELINSKI,** brasileiro, Comerciante, portador da CIVRG n. 571.717-5/PR., inscrito no CPF/MF n. 157.941.729-91, e sua esposa **NELIS TEREZINHA FOLETTO CELINSKI,** brasileira, do Lar, portadora da CIVRG n. 1.113.336-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 428.497.799-68, casados pelo regime de Comunhão de Bens, aos 04/05/1.978, residentes e domiciliados à Avenida Paraná n. 45, apto. n. 161, Cabral, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 540,81 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), incluindo neste valor outras frações; e ainda como **ANUENTE: FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,** inscrito no CNPJ/MF n. 01.785.852/0001-02, administrado pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede à Rua Boa Vista n. 185, 4º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04. **OBSERVAÇÃO** – Conforme consta no referido Contrato, os promitentes adquirentes declaram ter pleno conhecimento da **CAUÇÃO**, constante do R-1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; Demais condições constantes do aludido Contrato. **CND/INSS** – n. 182492000-14601001, emitida em 27 de Abril de 2.000, em nome de: **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.,** e n. 002932000-14601005, emitida em 03 de Maio de 2.000, em nome de: **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.. CO/SRF** – n. 3.199.943, emitida em 03 de Dezembro de 1.999, em nome de: **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.,** e n. 3.469.487, emitida em 15 de Março de 2.000, em nome de: **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.. CUSTAS** – 1008 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE MAIO DE 2.000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/03.202 – Protocolo n. 03.440, de 16 de Maio de 2.000.-

SEGUE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 03202

CONTINUAÇÃO

Tabeliã de Notas, deste Município e Comarca; **MARCELO TADEU FERREIRA**, já qualificado, e sua mulher **GIOVANA COSTA DEZEM FERREIRA**, brasileira, Médica, portadora da CI/RG n. 15.982.993-8/SP., inscrita no CPF/MF n. 126.654.388-01, sendo ela representada por Marcelo Tadeu Ferreira, já qualificado, conforme instrumento público de procuração, lavrada aos 27 de março de 2008, às fls. 33-F, do livro 007, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede da Comarca de São Joaquim da Barra-SP; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,083579%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1367** retro, para: **ANTENOR DONATTI JÚNIOR**, brasileiro, Empresário, casado com **ADRIANA APARECIDA DINIZ DONATTI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 26 de janeiro de 2008, portador da CI/RG n. 15.755.352/SP, inscrito no CPF/MF n. 111.348.628-73, residente e domiciliado na rua Prefeito Ângelo Lopes n. 162, ap. 203, Cristo Rei, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), já pagos; e o saldo restante de: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será pago através de 10 (dez) parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas aos 28 de abril de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cujas parcelas são representadas igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos Artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1359, todos do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação do recibo passado no verso da **última** Nota Promissória, devidamente quitada, assinada, reconhecido firma por autenticidade e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto a este Ofício. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **DAM/ITBI** - n. 823/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1548/03.202 - Protocolo n. 28.915, de 03 de novembro de 2008.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 30 de outubro de 2008, e documentação comprobatória que fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE a "INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Compra e Venda, constante do **R-1547** retro, ficando conseqüentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. **CUSTAS** - 630 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1549/03.202 - Protocolo n. 28.925, de 03 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 06 de outubro de 2008, às fls. 023 à 036V, do livro 314-E, pela Tabeliã de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,082001%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **MARCOS MOLITERNO**, brasileiro, Engenheiro, casado com **ROSA MARIA PRANDINI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 21 de outubro de 1989, portador da CI/RG n. 5.370.081/SP., inscrito no CPF/MF n. 111.362.848-00, residente e domiciliado na rua Doutor Rodrigues Guião n. 83, Pinheiros, em São Paulo-SP; pela importância de R\$ 515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). Sem condições, comparecendo ainda como anunte: **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a) - O adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. b) - Foram apresentadas as seguintes certidões: **CNDRCP/STRF** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 705512008-14001010, emitida aos 25/09/2008 e n. 659232008-14001010, emitida aos 12/08/2008; **CCNDRTE/DAU** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 60C7.7A7B.2700.45A9, emitida aos 29/05/2008 e n. 4CEF.4722.0FCA.AA81, emitida aos 17/04/2008, todas em nome de:

SEGUE



FICHA
MATRÍCULA
393 - 03.202

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

n. 1.191.216-8/PR., inscrito no CPF/MF n. 371.862.999-20, residente e domiciliado na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza n. 1861, ap. 2701, Mossunguê, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 200,00 (duzentos reais). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: O adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. DAM/ITBI - n. 1999/2008 FÉ. PINHAIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1809/03.202 - Protocolo n. 32.969, de 25 de setembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 10 de agosto de 2009, às fls. 060 a 078, do livro 1024-E, pela Tabela do Sexto Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR; WALTER PINTO JUNIOR, retro qualificado, e sua mulher KARIN DONATE KLASSEN, brasileira, Arquiteta, portadora da CI/RG n. 3.066.257-1/PR., inscrita no CPF/MF n. 583.966.089-20; **VENDERAM** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,106837%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1722**, para: **CONTINENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 04.746.896/0001-03, com sede na rua Itupava n. 465, sala 01, em Curitiba-PR., representada por: Maria Cristina Bronzatti Belon, brasileira, separada judicialmente, Empresária, portadora da CI/RG n. 4.979.429/PR., inscrita no CPF/MF n. 405.354.870-53, residente na rua Gregório Dorigo n. 176, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: A adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. DAM/ITBI - n. 1998/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1810/03.202 - Protocolo n. 32.985, de 28 de setembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 20 de agosto de 2009, às fls. 185 a 199V, do livro 333-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,097636%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **RAQUEL LIDIA VALESKI**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, portadora da CI/RG n. 1.842.355-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 019.140.619-85, residente e domiciliada na rua Belém n. 61, ap. 92, Cabral, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 613,68 (seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), incluindo neste valor outras frações. Sem condições, comparecendo ainda como **anuente**: **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: CNDRCP/TSRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 353782009-14001011, emitida aos 31 de março de 2009; e n. 321682009-14001011, emitida aos 24 de março de 2009; CCNDRTF/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. AB9E.93BD.666F.A0AF, emitida aos 20 de maio de 2009; e n. 3FD7.21D2.1DB5.C3D0, emitida aos 28 de março de 2009, todas em nome de: **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.** e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.** DAM/ITBI - n. 1898/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1811/03.202 - Protocolo n. 32.998, de 29 de setembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 26 de agosto de 2009, às fls. 052 a 066V, do livro 334-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,0892829%**, do imóvel objeto da presente Matrícula,

SEGUE

MATRÍCULA N.º
03202

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

constante do **R-980** retro, para: **SÉRGIO ANDRÉ MOSCHIONI**, casado com CASSIANA ANTOSZ MOSCHIONI, retro qualificado; pela importância de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), incluindo neste valor outras frações. Sem condições, comparecendo ainda como anente: FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. OBSERVAÇÕES - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: CNDRCP/TSRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 353782009-14001011, emitida aos 31 de março de 2009; e n. 321682009-14001011, emitida aos 24 de março de 2009; CCNDRTF/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. AB9E.93BD.666F.A0AF, emitida aos 20 de maio de 2009; e n. 3FD7.27D2.1DB5.C3D0, emitida aos 28 de março de 2009, todas em nome de: ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA. e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. DACRITI - n. 2015/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a)

Av.1812/03.202 - Protocolo n. 33.032, de 01 de outubro de 2009.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 30 de setembro de 2009, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; procede-se esta Averbação para retificar a data de casamento de **SICAR JORGE DA SILVA** e **CICERA FERREIRA DA SILVA**, constante do **R-1546** retro, para o correto que é: casados aos **31 de janeiro de 1992**. QUESTAS - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a)

R-1813/03.202 - Protocolo n. 32.764, de 11 de setembro de 2009, reap. em 01/10/2009.-

FORMA DO TÍTULO - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n. 115650025991, firmado em Curitiba-PR, aos 10 de setembro de 2009, do qual fica uma via arquivada neste Ofício.; os DEVEDORES FIDUCIANTES: **SICAR JORGE DA SILVA**, Proprietário de Estabelecimento Comercial, e sua mulher **CICERA FERREIRA DA SILVA**, retro qualificados; ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a FRACÃO IDEAL DE 0,082938%, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-1547**, **R-1547** e **R-4**, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.201 e 03.798, todas do Registro Geral, deste Ofício, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF; para garantia da dívida no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais); pelo prazo de: 360 meses; com taxa de juros: Nominal de 10,9350% a.a. e Efetiva de 11,5000% a.a.; pelo Sistema de Amortização Constante SAC; Valor das garantias fiduciárias: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), incluindo neste valor o lote de terreno e as frações ideais. OBSERVAÇÃO - Conforme consta no referido Contrato, a Credora declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. Demais condições constantes do referido Contrato. DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009. (a)

Av.1814/03.202 - Protocolo n. 33.064, de 05 de outubro de 2009.-

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo Banco Bradesco S/A., firmado em Osasco-SP., aos 26 de novembro de 2008, e Ducentésima Terceira Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR., aos 10 de março de 2004, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; AVERBA-SE que o credor: BANCO BCN S.A., supra qualificado, cedeu o crédito hipotecário, constante do **R-404** retro, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n., Vila Yara, em Osasco-SP.

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a206f5b2-9590-4d6b-83ee-44fd93ede3f9

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

3ebs

MATRÍCULA N.º 03202

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

CONTINUAÇÃO

Av.3237/03.202 - Protocolo n. 59.372, de 11 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR, aos 30/10/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", constante do R-2080 retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 29,23, conforme guia arquivada. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 105,21 Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) J. Mansensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3238/03.202 - Protocolo n. 59.477, de 17 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 1112/2015, expedido aos 13/11/2015, por determinação do Dr. Marcio de Lima, MM. Juiz de Direito, da Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Marmeleiro/PR - PROJUDI, recebido via Sistema Mensageiro, do Tribunal de Justiça, deste Estado, extraído do Processo sob n. 0001532-08.2015.8.16.0181, Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS", sobre a FRACÃO IDEAL DE 0,094827%, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do Av.3206 retro, Ofício n. 603/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) J. Mansensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3239/03.202 - Protocolo n. 59.386, de 12 de novembro de 2015, reap. em 19/11/2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR, aos 30/10/2015; e conforme certidão de casamento Matriculada sob n. 083295 01 55 2015 2 00056 191 0012076 11, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "CASAMENTO" da adquirente STELA MURAKAMI, constante do R-2984 retro, com FERNANDO INKOTE FILHO, pelo regime de "SEPARAÇÃO DE BENS", aos 19/05/2015, passando a mesma a assinar: "STELA MURAKAMI INKOTE". Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 5,43, conforme guia arquivada. EMOLUMENTOS - 60 VRC R\$ 10,02 Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) J. Mansensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3240/03.202 - Protocolo n. 59.388, de 12 de novembro de 2015, reap. em 19/11/2015.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA" -

De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pagamento em Parcelas e Cláusula Resolutiva, lavrada aos 18/09/2015, às fls. 006 a 015, do livro 833-N, pela Tabeliã do Nono Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 21/09/2015, STELA MURAKAMI INKOTE, empresária, já qualificada, casada com FERNANDO INKOTE FILHO (brasileiro, administrador, portador da CI/RG n. 5.840.324-5/PR., inscrito no CPF/MF n. 050.536.189-25, residente e domiciliada na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza n. 1651, ap. 601, Bairro Mossungê, em Curitiba-PR.; VENDEU a FRACÃO IDEAL DE 0,088272%, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-2984 retro, para: JOSÉ AUGUSTO AMARAL PATRUNI, brasileiro, advogado, portador da CI/RG n. 3.044.136-2/PR., inscrito no CPF/MF n. 470.182.409-72, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 12/09/1992, com CHRISTINE GRAÇA DOS SANTOS FONSECA PATRUNI, (brasileira, analista de sistema, portadora da CI/RG n. 6.727.075-4/PR., inscrita no CPF/MF n. 728.234.459-00), residente e domiciliado na rua Moyses Marcondes n. 213, ap. 803, Bairro Juvevê, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 460.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 385.000,00 já pagos; e o saldo restante, no valor de R\$ 75.000,00, será pago através de 03 parcelas fixas, mensais, no valor de R\$ 25.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas aos 18/10/2015 e às demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, cujas parcelas são representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de CLÁUSULA RESOLUTIVA, nos termos dos artigos ns. 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação da

SEGUE

MATRÍCULA N.º
03202

CONTINUAÇÃO

última Nota Promissória, devidamente quitada, assinada pela transmitente, reconhecido firma e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto a esta Serventia. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **FUNREJUS** - n. 2400000000929093-5, recolhido R\$ 920,00, em 18/09/2015; e guia complementar n. 24000000001079575-1, recolhido R\$ 126,00, em 19/11/2015. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 1389/2015. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmitente e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 4029.de0a.e5e8.aa40.7c37.665c.ecb9.38b8.91f7.42fb; 44975dc5.915c.a3da.70cd.509b.b0d5.c997.2dc3.78c3; 585b.c2f3.4c53.63dd.a3b5.c162.25a8.449b.d317.b157; e 8efa.5408.21a4.6b7a.c9d2.2110.e933.d163.9997.018c. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 210,42. Selo R\$ 4,00. **DOU FÉ. PINHAIS**, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) Juliano Ferreira, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3241/03.202 - Protocolo n. 59.332, de 06 de novembro de 2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 03/11/2015, e Certidão, expedida aos 25/09/2015, pelo Segundo Ofício Distribuidor, da Comarca de Curitiba-PR., nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n. 11.382, de 10/01/2006, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; procede-se esta **Averbação** para fazer constar que sob n. 00265959020158160001, de 21 de setembro de 2015, foi distribuída ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR., a **Execução de Título Extrajudicial**, em que é **exequente**: **IGREJA DE DEUS DO BRASIL**, (CNPJ/MF n. 43.316.124/0001-93); e **executados**: **SICAR JORGE DA SILVA**, (CPF/MF n. 092.707.348-03), **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, (CNPJ/MF n. 08.641.505/0001-47), **CICERA FERREIRA DA SILVA**, (CPF/MF 154.171.608-65), **CAMILA SOLDERA**, (CPF/MF n. 006.981.000-18) e **DANIEL RIBEIRO PINTO**, (CPF/MF n. 258.872.438-80), cujo valor atribuído à causa é de R\$ 20.644,98, ficando a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, constante do **R-1546** retro, de propriedade dos executados Sicar Jorge da Silva e sua mulher Cicera Ferreira da Silva, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. **EMOLUMENTOS** - 1417,5 VRC R\$ 236,72. Selo R\$ 4,00. **DOU FÉ. PINHAIS**, 27 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) Juliano Ferreira, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3242/03.202 - Protocolo n. 59.573, de 25 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 23/11/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**", constante do **R-1897** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 29,23, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** 630 VRC R\$ 105,71. **DOU FÉ. PINHAIS**, 01 DE DEZEMBRO DE 2015. (a) Juliano Ferreira, OFICIAL DO REGISTRO.-

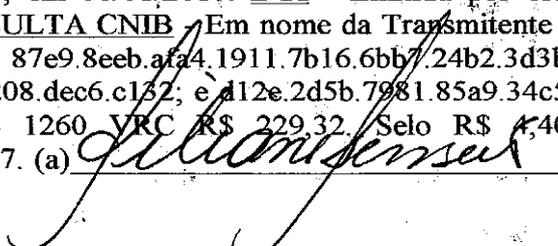
R-3243/03.202 - Protocolo n. 59.574, de 25 de novembro de 2015.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 29/10/2015, às fls. 033 a 058, do livro 876-N, pelo Tabelião de Notas, do Serviço Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba-PR.; **DOUGLAS APARECIDO VILLA ROSA** e sua mulher **GISELE NOGUEIRA VILLA ROSA**, ele administrador, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Câmara Junior n. 1422, Jardim das Américas, em Curitiba-PR., já qualificados; **VENDERAM** a **FRACÃO IDEAL DE 0,083523%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1524** retro, para: **NEREU DORNELES MALAQUIAS** e sua mulher **BERNADETE MALAQUIAS**, brasileiros, representantes comerciais, casados pelo regime de comunhão universal de bens, aos 26/03/1974, ele portador da CI/RG n. 1.142.600-0/PR., inscrito no CPF/MF n. 097.641.199-72, ela portadora da CI/RG n. 3.166.285-0/PR., inscrita no CPF/MF n. 768.242.769-87, residentes e domiciliados na rua das Gaiotas n. 1090, Residencial Andorinhas, Alphaville, neste Município e Comarca.

CONTINUAÇÃO

R-3463/03.202 - Protocolo n. 63.735, de 24 de janeiro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 05/01/2017, às fls. 218/238, do livro 2019-N, pelo Tabelião do Primeiro Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.; **TREIN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, retro qualificada, com sede na rua Menezes Dória n. 380, Hugo Lange, em Curitiba-PR., representada pelos sócios: Marcio Trein, inscrito no CPF/MF n. 030.183.769-43; e Marcelo Trein, inscrito no CPF/MF n. 985.152.689-49; **VENDEU** a **FRACÃO IDEAL DE 0,084500%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2677** retro, para: **FELIPE SILVA ARRUDA** e sua mulher **CLARIZA ROSSETTO MELZER**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 15/04/2010, ele cirurgião dentista, portador da CI/RG n. 5.455.290-4/PR., inscrito no CPF/MF n. 027.269.279-47, ela cirurgiã dentista, portadora da CI/RG n. 6.216.001-2/PR., inscrita no CPF/MF n. 041.171.549-66, residentes e domiciliados na rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi n. 2520, Ap. 502, Mossunguê, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 3.000,00. Sem condições.

OBSERVAÇÕES - Conforme consta na referida Escritura: a)- Os adquirentes declaram ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; e b)- Foi apresentada a seguinte certidão: **CNDRTE/DAU** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 2677.98DB.1DFB.9025, emitida aos 15/12/2016. **FUNREJUS** n. 14000000002209207-8, recolhido R\$ 2.488,11, em 06/01/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 53/2017. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmitente e dos Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 87e9.8eeb.afa4.1911.7b16.6bb7.24b2.3d3b.ac0a.dcf0; 1e03.7ea2.2168.8add.c234.0371.c5fc.d208.dec6.c132; e d12e.2d5b.7981.85a9.34c5.185b.d48b.508d.29d8.1969. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ R\$,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.** (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

R-3464/03.202 - Protocolo n. 63.735, de 24 de janeiro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Contrato mencionado no registro 3463 supra.-

CREDORA FIDUCIÁRIA - SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.515.071/0001-99, com sede na rua Rockefeller n. 1118, Rebouças, em Curitiba-PR., representada por seus procuradores: Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, inscrita no CPF/MF n. 016.858.549-90; e Beno Leo Rockenbach, inscrito no CPF/MF n. 308.045.319-00, nos Termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado aos 14/12/2016, às fls. 068/069, do Livro 878-P, pelo Primeiro Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

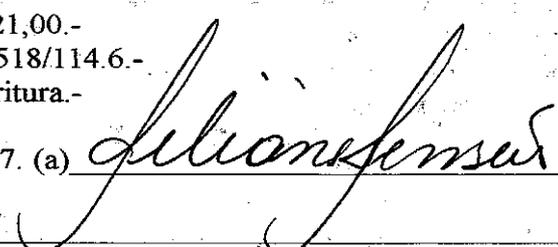
DEVEDORES FIDUCIANTES - FELIPE SILVA ARRUDA e sua mulher **CLARIZA ROSSETTO MELZER**, supra qualificados.-

VALOR DA DÍVIDA CONFESSADA - R\$ 397.821,00.-

GRUPOS/COTAS - 1.507/558.3; 1.516/514.1; e 1.518/114.6.-

CONDIÇÕES - Demais constantes da aludida Escritura.-

EMOLUMENTOS - 2156 VRC R\$ 392,39.-

DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

R-3465/03.202 - Protocolo n. 63.769, de 26 de janeiro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra com Condição Resolutiva Expressa, lavrada aos 17/01/2014, às fls. 064/078, do livro 421-E, pela Tabelião de Notas, deste Município e Comarca; **ROGÉRIO LUIZ MARCONDES**, retro qualificado, e sua mulher **CAROLINA DOS SANTOS MARCONDES**, brasileira, administradora, portadora da CI/RG n. 6.381.887-9/PR., inscrita no CPF/MF n. 035.202.619-79, residentes e domiciliados na Avenida João Gualberto n. 1779, Alto da Glória, em Curitiba-PR. representados por seu procurador: Pedro Ignacio Millan, inscrito no CPF/MF n. 766.700.078-68, conforme procuração pública, lavrada aos 09/10/2013,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

às fls.49/50, do livro 445-P, pelo Tabelião do 11º Ofício de Notas de Curitiba-PR.; **VENDERAM** a **FRACÃO IDEAL DE 0,082001%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2577** retro, para: **REGINA MARIA NEVES DE MIRANDA**, brasileira, arquiteta, portadora da CI/RG n. 1.148.020-9/PR., inscrita no CPF/MF n. 720.847.409-59, casada com **ERNANI LUIZ DE MIRANDA**, pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 07/01/1978, residente e domiciliada na rua Vereador Garcia Rodrigues Velho n. 180, Apt. 501, Cabral, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 370.500,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 136.500,00 já pagos; o valor de R\$ 117.000,00, serão pagos em parcela única, com vencimento para 17/02/2014, através de transação bancária de Transferência Eletrônica Disponível - TED; e o saldo de R\$ 117.000,00, serão pagos em parcela única, com vencimento para 17/03/2014, através de transação bancária de Transferência Eletrônica Disponível - TED, cujas parcelas são representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CONDICÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos ns. 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1.359, todos do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação do recibo passado no verso da **última** Nota Promissória, devidamente quitada, assinada pelo transmitente, reconhecido firma por **autenticidade** e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e consequente liberação do imóvel, junto a esta Serventia. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura, a adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **FUNREJUS** n. 14002348230175500, recolhido R\$ 741,00, em 17/01/2014; e guia complementar n. 14000000002266200-1, recolhido R\$ 120,03, em 25/01/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 678/2016. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitentes e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 6a13.a49e.f31f.a3b3.0524.a841.5fd7.e5f7.9de1.c74a; 94bc.8c6a.4165.8ce4.a73f.7b25.64b6.9253.4a68.adc9; 6d45.b9d8.c843.0527.75d4.92ff.cc2d.a971.e0c2.db18. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS**, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Jose Eduardo de Moraes*
OFICIAL DO REGISTRO.-

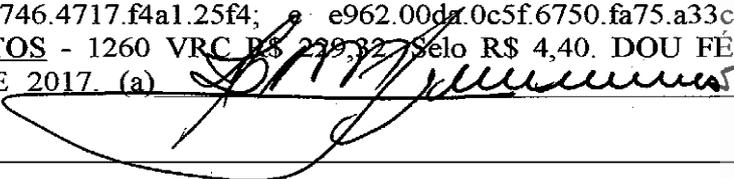
Av.3466/03.202 - Protocolo n. 63.718, de 23 de janeiro de 2017, reap. em 30/01/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "**CAUÇÃO**" - De conformidade com o Contrato de Locação Não-Residencial, firmado em Curitiba-PR., aos 01/02/2010, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia; em que são **LOCADORES** - **NILCE BEZRUTCHKA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 186.755.229-91; **FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 186.755.309-00; **INÊS BEZRUTCHKA BULGARELLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 257.458.409-00; e **MARIA DE LOURDES BEZRUTCHKA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 261.196.507-25; e como **LOCATÁRIA** - **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 08.641.505/0001-47, com sede na Avenida Silva Jardim n. 2083, em Curitiba-PR., representada por: Sicar Jorge da Silva, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03, e sua mulher Cicera Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65; tendo por objeto de **Locação**: Loja Comercial, situada na Avenida Silva Jardim 2083, Batel, em Curitiba-PR.; para garantia de todas as obrigações contratuais convencionadas, **CONVOLAM EM CAUÇÃO** a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-1547**, **R-1547**, e **R-4**, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.201 e 03.798, todas do Registro Geral, deste Serviço Registral, até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cujo cancelamento da garantia, deverá contar com a aquiescência dos locadores ou representante legal; sendo o valor do aluguel de R\$ 9.000,00, ao mês. **OBSERVAÇÕES** - a)- Fica ainda instituída no referido contrato a **cláusula de vigência**, estabelecida em 48 meses, com início em 01/02/2010 e término em 31/01/2014, conforme o contido nos artigos 37 e 38, da Lei 8.245/91, artigo 167, inciso II, n. 8 e artigo 169, inciso III, da Lei 6.015/73; b)- Conforme consta no referido contrato, os locadores e locatária declaram ter pleno conhecimento das **RESTRICÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. Demais condições constantes do aludido Contrato. **FUNREJUS** - n. 14000000002243673-7, recolhido R\$ 216,00, em 19/01/2016. **EMOLUMENTOS** - 1296,5 VRC R\$ 235,44. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS**, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Jose Eduardo de Moraes*
OFICIAL DO REGISTRO.-

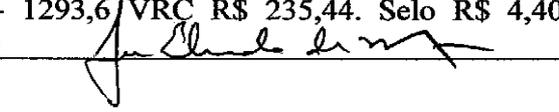
SEGUE

CONTINUAÇÃO

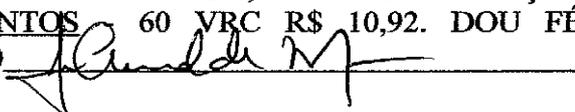
R-3479/03.202 - Protocolo n. 63.884, de 09 de fevereiro de 2017, reap. em 17/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "FORMAL DE PARTILHA" - De conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos n. 0020893-87.2015.8.16.0188 de Divórcio Consensual, expedido por determinação da Dra. Deise Rodenwald, MM. Juíza de Direito Substituta da Quarta Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Curitiba-PR., aos 23/11/2015, homologado por sentença aos 11/02/2016, e transitada em julgado aos 19/02/2016; a **FRACÃO IDEAL DE 0,099181%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2447** retro, então avaliado em R\$ 500.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, fica pertencendo exclusivamente a divorcianda, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja: **"CINANDRA GEREMIA"**. **OBSERVAÇÕES** - a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; b)- Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravada a **"ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"**, constante do R-3116 retro. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - (paga). **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmitemte e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 8dc0.1d9f.302e.5c64.a2f7.8d32.6746.4717.f4a1.25f4; e e962.00da.0c5f.6750.fa75.a33c.f723.5697.b272.6a0b. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 279,32 Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.** (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3480/03.202 - Protocolo n. 63.988, de 02 de março de 2017.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 20/02/2017, e Certidão, expedida aos 16/02/2017, pela Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** que tramita naquele Juízo, os Autos de **Execução de Título Extrajudicial, autuados em 23/01/2017, sob o n. 0000673-77.2017.8.16.0033**, em que são requerentes: **FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA**, inscrito no CPF/MF n. 186.755.309-00; **INÊS BEZRUTCHKA**, inscrita no CPF/MF n. 257.458.409-00; **MARIA DE LOURDES BEZRUTCHKA**, inscrita no CPF/MF n. 261.196.507-25, e **NILCE BEZRUTCHKA**, inscrita no CPF/MF n. 186.755.299-91; e requeridos: **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.641.505/0001-47; **SICAR JORGE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03; e **CICERA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 191.207,99; ficando a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, constante do **R-1546** retro, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade do requerido, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. **FUNREJUS** - n. 14000000002330158-4, recolhido R\$ 382,42, em 16/02/2017. **EMOLUMENTOS** - 1293,6/VRC R\$ 235,44. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 07 DE MARÇO DE 2017.** (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3481/03.202 - Protocolo n. 63.885, de 09 de fevereiro de 2017, reap. em 08/03/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "ADITIVO" - De conformidade com o Aditivo - Financiamento Imobiliário, sob n. 0008.4297.23001.060-9, firmado em São Paulo-SP., aos 16/01/2017, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia; As partes de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Construção de Imóvel - Financiamento, constante do **R-3116** retro, onde comparece como cedente: **ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS**, já qualificado, e cliente: **CINANDRA GEREMIA DOS REIS**, já qualificada, ficando convencionado que o valor do saldo devedor na data do referido Aditivo, passa a ser de R\$ 945.831,94; **RATIFICAM-SE** todos os demais termos, cláusulas e condições, constantes do aludido Contrato. **EMOLUMENTOS** - 60 VRC R\$ 10,92. **DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE MARÇO DE 2017.** (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE

MATRÍCULA N.º
03202

CONTINUAÇÃO

Av.3482/03.202 - Protocolo n. 63.912, de 13 de fevereiro de 2017, reap. em 13/03/2017.-
De conformidade com o Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e outras avenças, expedido pelo HSBC (Brasil) Administradora de Consórcios Ltda., firmado em Curitiba-PR., aos 21/11/2016, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**", constante do **R-2841** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE MARÇO DE 2017.**
(a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3483/03.202 - Protocolo n. 63.913, de 13 de fevereiro de 2017, reap. em 13/03/2017.-
FORMA DO TÍTULO - "PERMUTA" - De conformidade com a Escritura Pública de Permuta com Torna, lavrada aos 28/11/2016, às fls. 122/132, do livro 1319-N, pelo Tabelião do Oitavo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.; **LEANDRO CARVALHO RIBEIRO**, já qualificado, residente e domiciliado na rua Emilio Cornelsen n. 500, ap. 606, Ahú, em Curitiba-PR.; **PERMUTOU** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,084075%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2840** retro, em favor de: **RUBIA SCHMIDT NETO** e seu marido **CLAYTON ROBERTO DA COSTA**, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, aos 20/07/2002, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrado sob n. 2802, do Livro 03-RA, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR., ela empresária, portadora da CI/RG n. 3.042.434-8/SC., inscrita no CPF/MF n. 023.534.759-06, ele químico, portador da CI/RG n. 8/R-2.471.875/SC., inscrito no CPF/MF n. 818.886.609-10, residentes e domiciliados na rua Flávio Dallegrove n. 1580, ap. 62-B, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 470.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações. Sem Condições. **OBSERVAÇÕES** - a)- A fração ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais de 0,084075% e o imóvel, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.201 e 03.980, todas do Registro Geral, desta Serventia, foram permutadas pelos imóveis objetos das Matrículas ns. 43.629 e 43.657, do Registro Geral, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR.; b)- Conforme consta na referida Escritura, os adquirentes declaram terem pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **FUNREJUS** - n. 24000000002104014-5, recolhido R\$ 940,00, em 28/11/2016; e guia complementar n. 14000000002364527-5, recolhido 33,41, em 03/03/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 1608/2016. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE MARÇO DE 2017.**
(a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3484/03.202 - Protocolo n. 64.163, de 21 de março de 2017.-
De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 15/03/2017, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**", constante do **R-1618** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE MARÇO DE 2017.** (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3485/03.202 - Protocolo n. 64.196, de 23 de março de 2017.-
De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 21/03/2017 e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** a "**PAGAMENTO INTEGRAL**" do preço da Venda e Compra, constante do **R-3431** retro, ficando consequentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 31 DE MARÇO DE 2017.** (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUIE

CONTINUAÇÃO
R\$ 7,74. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.Eura2-3sxje.ejcqb. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022. (a) WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

R-4647/03.202 - Protocolo n. 86.793, de 16 de março de 2022, reap. em 30/03/2022.-

FORMA DO TÍTULO - "DACÃO EM PAGAMENTO" - Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 21/02/2022, às fls. 150/153, do livro 0645-E, pelo Serviço Distrital da Barreirinha, da Comarca de Curitiba-PR; EDUARDO JOSÉ VALÉRIO, retro qualificado, e sua esposa ROSANA DEDO VALÉRIO, empresária, portadora da CI/RG n. 4.146.203-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 574.638.329-53; **TRANSFERIRAM a FRACÇÃO IDEAL DE 0,147041%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-1149 retro, para: **FERNANDO BUSATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n. 7.772.185-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 007.131.549-77, residente e domiciliado na Rua das Paineiras n. 681, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 4.190.000,00 para o imóvel objeto da Matrícula n. 04.520, do Registro Geral, desta Serventia; e R\$ 20.000,00 para cada uma das frações ideais das áreas de lazer. Sem condições.

OBSERVAÇÃO - Conforme consta na referida Escritura: O adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **FUNREJUS** n. 1400000007791412-6, recolhido R\$ 40,00, em 16/02/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 543/2022 s/R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), recolhido R\$ 93.508,02, em 14/03/2022. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitentes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 68a05eb8b8ed9e843147590117bf99475717d416;9cd98aedbedbb1023885ffe205a0fb418decc681;115ce35e34817925db91dd82975d10edde016a62.-

EMOLUMENTOS - 1.548 VRC R\$ 380,80, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 19,04, FADEP: R\$ 19,04. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.EuHa2-3s54b.ejcqr. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

(a) WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

R-4648/03.202 - Protocolo n. 87.052, de 31 de março de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "INVENTÁRIO" - De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 18/03/2022, às fls. 064/068, do livro 0566-E, pelo Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca, extraída por certidão aos 22/03/2022, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001513019), e assinado digitalmente por Fabio Cesar Hildebrand Silva; por falecimento de JOSE BILESKI; a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,089264%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-3513 retro, então avaliado em R\$ 290.000,00; foi partilhado em favor de: LIETE BILESKI, viúva, retro qualificada; e ELIANA KUBASKI, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 5.284.301-4-IIPR/PR, inscrita no CPF/MF n. 043.860.729-50, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 06/02/1988, com SIDNEI MARCELO KUBASKI, brasileiro, corretor de seguros, portador da CI/RG n. 4.030.402-9-IIPR/PR, inscrito no CPF/MF n. 627.421.919-68, residentes e domiciliados na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu n. 190, Capão da Imbuia, em Curitiba-PR. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - a) As adquirentes declaram ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; b) O Imóvel objeto da presente Matrícula, fica pertencendo as adquirentes na seguinte proporção: LIETE BILESKI, a **"PARTE IDEAL DE 50% A TÍTULO DE MEACÃO"**; e ELIANA KUBASKI, a **"PARTE IDEAL DE 50%"**. **FUNREJUS** - n. 14000000007891165-1, recolhido R\$ 290,00, em 18/03/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - Declaração n. 202200007793-5, valor total recolhido R\$ 49.700,94. **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmitente e das Adquirentes (Negativo), Código Hash ns. 79b5845ca192888155567a48dda6962fdfl1d6755;6bae71f0daa7ac5966c9476183742c1d29f0c70a.-

EMOLUMENTOS - 3.450 VRC R\$ 848,60, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 42,43, FADEP: R\$ 42,43. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.Euba2-3sTTn.ejcqT. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

(a) JOSÉ EDUARDO DE-MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4649/03.202 - Protocolo n. 87.156, de 05 de abril de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "DACÃO EM PAGAMENTO" - Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 21/01/2019, às fls. 135/136, do livro 00093-N, pelo Serviço Distrital de

SEGUIE

MATRÍCULA N.º
03202

CONTINUAÇÃO

Lagoa Verde – Quitandinha, da Comarca de Rio Negro-PR, extraída por certidão aos 25/03/2022; ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, retro qualificado; **TRANSFERIU a FRACÃO IDEAL DE 0,173553%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-3768 retro, para: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.527.951/0001-85, com sede e foro na rodovia BR - 116 n. 11.807, km 100, Guabirotuba, em Curitiba-PR, representada por: Rogério Macedo Borio, inscrito no CPF/MF n. 000.003.299-91; e Francisco Coraiola Borio, inscrito no CPF/MF n. 030.029.799-88; comparecendo ainda como **DEVEDORA**: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI & ADVOGADO ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF n. 08.966.680/0001-04, representada por: Alberto Ivan Zakidalski, inscrito no CPF/MF n. 003.763.529-81; pela importância de R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **FUNREJUS** - n. 1400000004325481-6, recolhido R\$ 5.728,68, em 21/01/2019. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 665/2022 s/R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), recolhido R\$ 76.788,02, em 04/04/2022. **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmittente e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 177b0183c51855b1707c80c7458d21ad5c90ccab;df9926925891440117b5a0c2fcdb36bbfde4cac0. **EMOLUMENTOS** - 3.450 VRC R\$ 848,60, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 42,43, FADEP: R\$ 42,43. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHYp9-cYbfK.ejDw. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE ABRIL DE 2022.

(a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4650/03.202 - Protocolo n. 87.206, de 07 de abril de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO" - De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada aos 01/04/2022, às fls. 067/098, do livro 1037-N, pelo Serviço Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba-PR, extraída por certidão aos 06/04/2022; por falecimento de ADELAIDE STRELOW LOHMANN; a **FRACÃO IDEAL DE 0,097653%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-312 retro então avaliado em R\$ 694.984,91; foi adjudicado em favor de: ALZENO LOHMANN, viúvo, retro qualificado. Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - O Adquirente declara ter pleno conhecimento das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro. **FUNREJUS** - n. 14000000007937774-8, recolhido R\$ 1.451,97, em 01/04/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - Declaração n. 202200013813-6, valor da fração ideal do imóvel objeto da presente Matrícula avaliado pela Receita Estadual do Paraná R\$ 1.000,00, valor total recolhido R\$ 14.519,70. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmittente e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 657911d03abc6a5f842427f4ba376d70170e67aa;af95e28b620b9b76639ea6def44075c52edd3ac3. **EMOLUMENTOS** - 1.008 VRC R\$ 247,96, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 12,39, FADEP: R\$ 12,39. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHDp9-cYfq2.ejDw. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE ABRIL DE 2022.

(a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4651/03.202 - Protocolo n. 87.149, de 05 de abril de 2022, reap. em 18/04/2022.-

FORMA DO TÍTULO - "CONSOLIDACÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - De conformidade com o requerimento, firmado em Florianópolis-SC, aos 31/03/2022, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001548189), e assinado digitalmente por Milton Fontana, fica pelo presente Registro e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, **CONSOLIDADA** a propriedade a propriedade da **FRACÃO IDEAL DE 0,097711%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-92 e R-93 retro, em nome do Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificado, tendo em vista que os DEVEDORES FIDUCIANTES: FERNANDO GUTIERREZ DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF/MF n. 629.193.937-15 e ARIANE LABRE GUTIERREZ GOMES, inscrita no CPF/MF n. 667.720.017-53, retro qualificados, foram regularmente intimados na forma estabelecida no §1º daquele artigo, e não purgaram a mora. **OBSERVAÇÃO** - Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontram-se gravadas as **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.2 retro; e a **"PENHORA"**, constante do R-3233 retro. **FUNREJUS** - n. 14000000008011444-5, recolhido R\$ 6.698,88, em 26/04/2022. **DAM/ITBI** - n. 486/2022 s/R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos

SEGUE

MATRÍCULA N.º
03202

FICHA
MATRÍCULA
907 - 03202

RUBRICA

CONTINUAÇÃO
e setenta e dois mil reais). **EMOLUMENTOS** - 2.156 VRC R\$ 530,37, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 26,51, FADEP: R\$ 26,51. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHhp9-cY6Jd.ejoDA. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2022. (a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.4652/03.202 - Protocolo n. 87.400, de 22 de abril de 2022.-

De conformidade com o Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido pelo credor fiduciário, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**", constante do **R-2314** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 154,98, Selo: R\$ 5,95, Funrejus: R\$ 38,74, ISS: R\$ 7,74, FADEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bH4p9-cYybU.ejoDd. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

(a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competência

www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA N.º
03202

SEGUE